

Vitória (ES), Quinta-feira, 04 de Abril de 2019.

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2019.**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E DEVEÍCULO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 36, da IS N.º 04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e, **Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo n.º **83232206**.

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao despachante **CARLOS MAGNO BRUNOW**, prevista no art. 33, da Instrução de Serviço N.º 04/2011.
Art. 2.º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao responsável.

Vitória, 25 de março de 2019.

Marcus Perozini de Araújo
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES
Protocolo 472158

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 037/2019.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E DEVEÍCULO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 37, § 4º, da IS N.º 04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e, **Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo n.º **83232206**.

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 05 (cinco) dias aos despachantes CLAUDIO GUILHERME FARIAS E ELISEU DIAS OLIVEIRA**, prevista no art. 34, da Instrução de Serviço n.º 04/2011

Art. 2.º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória, 25 de março de 2019.

Marcus Perozini de Araújo
Diretor de Habilitação e de Veículos - DETRAN/ES
Protocolo 472160

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º 587, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **TATIANE DIAS FAGUNDES VICENTE**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-05.

Vitória/ES, 21 de março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 472544

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º 628, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **PAOLA MOREIRO PINTO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviços II da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 25 de março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 472546

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º 631, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **MARCELO JOSE GONÇALVES FERREIRA**, do cargo comissionado de Agente de Serviços II da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-07.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º 681, DE 3 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO

- **DETRAN/ES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e o art. 5º da Lei Complementar n.º 226 de 17 de janeiro de 2002. **CONSIDERANDO** a necessidade de revisar a normatização e avaliar os efeitos das Instruções de Serviço n.º 190/18 e 191/18, de 05 de outubro de 2018, publicadas no DIOES em 08 de outubro de 2018, e da Instrução de Serviço n.º 244/18, de 20 de novembro de 2018, publicada no DIOES em 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Estudo responsável pela análise dos marcos regulatórios da Resolução Contran n.º 466/13 e proposição de melhorias para o credenciamento e a fiscalização da atividade de vistoria e identificação veicular.
- Cleber Bongestab (Coordenador);
- Silvio Cesar Teixeira dos Santos (Membro);
- Marcos Tadeu Rosa (Membro);
- Esther Vianna Oliveira Galveas (Membro);
- Wesley Rangel Simões (Membro).
Art. 2.º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de abril de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 472549

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 43 DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e o art. 5º da Lei Complementar n.º 226 de 17 de janeiro de 2002.

CONSIDERANDO os requisitos previstos na Lei Estadual n.º 9.090/08, que institui normas para as licitações na Administração Pública Estadual e dispõe sobre o credenciamento;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a legalidade das Instruções de Serviço n.º 190/18, 191/18 e 244/18 do DETRAN/ES em face da legislação estadual;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo no processo administrativo n.º 83559825;

RESOLVE

Art. 1.º **SUSPENDER** temporariamente os efeitos das Instruções de Serviço n.º 190 e 191, de 05 de outubro de 2018, publicadas no DIOES em 08 de outubro de 2018, e da Instrução de Serviço n.º 244, de 20 de novembro de 2018, publicada no DIOES em 21 de novembro de 2018, bem como dos processos administrativos instaurados em razão das referidas Instruções de Serviço, até que sejam dirimidos os questionamentos objeto da consulta jurídica formulada pelo DETRAN/ES à Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.
Art. 2.º Esta Instrução de Serviço

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 42, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 98, Inciso I da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei n.º 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei n.º 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP n.º 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de abril de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE □ Despesa com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91	0271	100.000
TOTAL				100.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE □	3.3.90	0271	100.000
TOTAL				100.000

Protocolo 472542